

RESOLUÇÃO DPG Nº 139, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Extingue a Comissão de Acompanhamento do processo de implementação das mudanças da política de atendimento e da Central de Relacionamento com o Cidadão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 335/2022, que designou membros/as e servidores/as para a Comissão de Acompanhamento do processo de implementação das mudanças da política de atendimento e da Central de Relacionamento com o Cidadão;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.748.120-0, e a conclusão dos trabalhos da Comissão,

RESOLVE

Art. 1º. Extinguir a Comissão de Acompanhamento do processo de implementação das mudanças da política de atendimento e da Central de Relacionamento com o Cidadão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao139ExtingueComissaopoliticadeatendimentoeCRC.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 12/04/2024 16:11.

Inserido ao protocolo **19.748.120-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 12/04/2024 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9e9eb9e59220f83a3cc8410764e7bd0.